



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo: 002573/2022 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de 8 (oito) veículos novos tipo sedan

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de 8 (oito) veículos automotores novos do tipo “sedan”, que irão compor a frota automotiva desta Corte de Contas, mediante alienação simultânea de idêntica quantidade de carros usados de propriedade do TCE/RN, nos termos do Memorando nº 053/2022-SG/TCE (ev. 53), que conta, inclusive com a anuência por parte da Ínclita Presidência deste Tribunal de Contas (ev. 53; fl. 2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (evs. 60), e identificou a proposta da empresa TOYOLEX AUTOS S.A, CNPJ nº 07.234.453/0005-55 (ev. 58), no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), como a de preço mais adequado ao caso, uma vez que esta se encontra abaixo daquele verificado para o mesmo veículo/modelo na pesquisa de preços constante do evento 9, conforme Informação nº 022-2022-CCS (ev. 61). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou a Informação 050/2022.4-COFIN (ev. 63), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Natal (RN), 11 de novembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo: 002573/2022 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de 8 (oito) veículos novos tipo sedan

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação 050/2022.4-COFIN (ev. 63), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 11 de novembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral